

Ofício nº 008/2020-GAB/CONAMP

Brasília (DF), 06 de fevereiro de 2020.

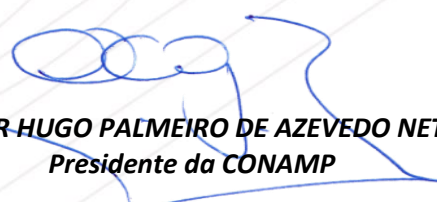
Senhor Governador,

Honrado em cumprimentar Vossa Excelência, em razão de que no dia 07 de fevereiro de 2020 os membros do Ministério Público do Estado da Bahia estarão elegendo três de seus pares para a composição de lista, dirigida à escolha do futuro Procurador-Geral de Justiça, a ser submetida a Vossa Excelência.

Em consonância com a missão constitucional do Ministério Público de guardião do regime democrático, e cumprindo o disposto na Resolução Conamp n. 01/03, as entidades representativas da classe têm assumido historicamente o compromisso de defender a escolha do candidato mais votado nas eleições para a composição de listas tríplices.

Destarte, reconhecendo e respeitando o poder de Vossa Excelência em escolher um dos integrantes da lista, mas confiando na firmeza de vossas convicções democráticas, afirmadas ao longo de toda a vida pública, em nome da Diretoria e do Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - CONAMP, entidade de classe que congrega cerca de 15 mil procuradores e promotores de Justiça do Brasil, postulamos que a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia recaia sobre o candidato mais votado.

No oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos da mais elevada estima e respeito.



VICTOR HUGO PALMEIRO DE AZEVEDO NETO
Presidente da CONAMP

Excelentíssimo Senhor

RUI COSTA

DD. Governador do Estado da Bahia